



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0542, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 01, da Quadra B-21, do Loteamento Alto os Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

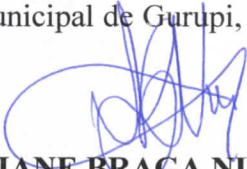
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 01, da quadra B-21, com área de 407,50 m², situado na Rua 21, esquina com a Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de abril de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302568138, de 12.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006515.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal